



*João Paulo*  
*Fanda*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

Ata n.º 17/2024

## MUNICÍPIO DA MURTOSA

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

-----Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila da Murtoza, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Fátima de Jesus da Silva Arêde, Daniel Henriques de Bastos e António Jorge Feio Bacelar Vilar.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Não houve pedidos de intervenção.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 5.462.722,42€ (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e dois euros e quarenta e dois cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 622.207,12€ (seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e sete euros e doze cêntimos).-----

-----**INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE TAREFA, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE - ROMARIA S. PAIO 2024”** - Foi presente uma informação subscrita pelo Vereador Daniel Bastos, datada de 02 de setembro, através da qual propõe que a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende

iniciar para a “Contratação de Serviços, na Modalidade de Tarefa, para a realização de Serviços de Eletricidade”.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a “Contratação de Serviços, na Modalidade de Tarefa, para a realização de Serviços de Eletricidade”.-----

-----**REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO** - Com a entrada em vigor a 8 de abril de 2015, do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, este diploma estabelece relativamente ao procedimento do regulamento administrativo, que se deva dar publicação do início do procedimento, à constituição como interessados e à apresentação de contributos na elaboração ou alteração de um Projeto de Regulamento que se queira fazer aprovar pelos órgãos competentes do município, in casu, uma proposta de revisão ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.-----

----- Nesta conformidade, o n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra que o início do procedimento é publicado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a proposta de alteração apresentada.-----

----- Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar autorização para que se dê início ao procedimento relativo à publicitação de revisão ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, na página eletrónica da Câmara Municipal da Murtosa, [www.cm-murtosa.pt](http://www.cm-murtosa.pt), pelo período de 10 dias úteis.-----

----- A referida proposta de revisão tem a pretensão de proceder à sua adaptação às normas decorrentes do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro, com especial incidência sobre as normas que recaíram sobre o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação .-----

----- A forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a revisão agora iniciada, é feita mediante apresentação de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Murtosa.-----

-----**PROPOSTA DE REGATAS E CONCURSO DE PAINÉIS DA ROMARIA DE SÃO PAIO DA TORREIRA** - Tendo em consideração os n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Regatas, Corridas e Concurso de Painéis de Embarcações Tradicionais, foi presente pelo Senhor

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.*

Vice-Presidente da Câmara uma proposta para a atribuição dos prémios inerentes à realização da corrida de chinchorros, da regata de bateiras à vela, do concurso de painéis de barcos moliceiros e regata de barcos moliceiros, integrado no programa da Romaria de São Paio da Torreira, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar o documento deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de calendário para a realização das citadas regatas, bem como os respetivos prémios pecuniários.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO “OS CAMPONESES DA BEIRA-RIA”** - Foi proposto, pelo Senhor Presidente da Câmara, a atribuição de subsídio ao Rancho Folclórico “Os Camponeses da Beira-Ria”, para comparticipação das despesas associadas à animação popular da IX Feira Agrícola da Murtosa.-----

----- A Câmara Municipal, tendo em consideração a informação referida, deliberou, por unanimidade, atribuir, ao Rancho Folclórico “Os Camponeses da Beira-Ria”, um subsídio no valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), para o fim consignado.-----

-----**PROJETOS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO – COMPARTICIPAÇÕES MUNICIPAIS** - Foi presente um e-mail da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro referente à comparticipação municipal no projeto , “BUPI “.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte comparticipação:-----

-----**BUPI** - transferência corrente no valor de 557,97€ (quinhentos e cinquenta e sete euros e noventa e sete cêntimos);-----

-----**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DA MURTOSA** - Foi presente o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 22 de agosto de 2024, a isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Murtosa do pagamento das taxas de Licença Especial de Ruído da Atividade “Festa da Nossa Senhora da Natividade”, que se realizou de 22 a 25 de agosto .-----

-----O valor da taxa a isentar totaliza o montante de 41,01€.-----

----- *“Deferida, nos termos do regulamento, a isenção do pagamento da taxa associada à LEA, pelo que se deve proceder à devolução do valor pago, pela requerente, a esse título. Deverá o presente despacho ser remetido à próxima reunião de Câmara para ratificação, acompanhada por uma informação dos serviços onde conte o valor da taxa alvo de isenção.”*-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO ANO LETIVO 2024/2025 – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO** - Foi presente pela Chefe de Serviço de Educação Eliana Barroqueiro, as listagens dos alunos do Ensino Pré-Escolar do Agrupamento de Escolas da Murtosa, que procederam à inscrição nos serviços da Componente de Apoio à Família requerendo a atribuição de participação na mensalidade do serviço de prolongamento, as quais se anexam à presente ata, dando-se aqui por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, após ter analisado as listagens deliberou, por unanimidade, fixar a participação no valor que consta das listagens anexas, estabelecendo-se como teto máximo o valor de 50,00€ mensais.-----

-----**REGULAMENTO DE DIFERENCIAÇÃO POSITIVA DA ATIVIDADE DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO NA MURTOSA – REEMBOLSO DE VALORES** - Foi presente uma informação da técnica superior, Ana Paula Rendeiro, dando conta que, na sequência do requerimento apresentado, a bombeira [REDACTED] preenche o requisito constante no Regulamento de Diferenciação Positiva da Atividade de Bombeiro Voluntário na Murtosa, podendo usufruir das participações previstas no artigo 5.º do regulamento supra referido. Mais informa que, os documentos comprovativos de despesas efetuadas na aquisição de refeições na cantina escolar totalizam 172,28€.-----

-----A Câmara Municipal tendo em consideração os elementos constantes das informações supra referidas, deliberou, por unanimidade, atribuir [REDACTED] uma participação, nas refeições [REDACTED] no valor total de 172,28€ (cento e setenta e dois euros e vinte e oito cêntimos).-----

-----**APOIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL** - Foi presente mais uma informação relativa a candidaturas ao programa de apoio municipal ao arrendamento habitacional - 2024, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, datada de 02 de setembro, junto à qual se encontram os relatórios técnicos elaborados pela técnica superior Ana Paula Rendeiro, que foi lida e se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

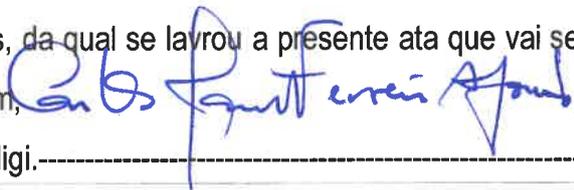
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO ANO LETIVO 2023/2024 – APOIO À AQUISIÇÃO DE MANUAIS, CADERNOS DE ATIVIDADES

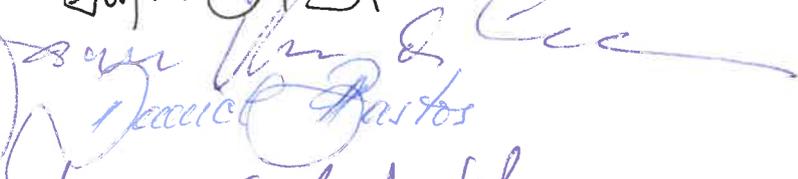
E MATERIAIS ESCOLARES - Foi presente uma informação da técnica superior, Ana Paula Rendeiro, à qual anexou uma listagem de alunos onde constam os valores a atribuir e o valor do respetivo reembolso das despesas com manuais e material escolar, da qual se anexa cópia à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

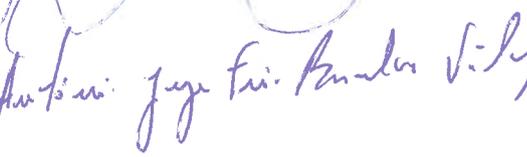
-----A Câmara Municipal depois de analisar a listagem e a informação deliberou, por unanimidade, proceder ao reembolso, até ao limite do valor cabimentado, dos valores apurados pela técnica superior do serviço de ação social, Ana Paula Rendeiro, constante do documento anexo.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezassete horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, , Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, que a redigi.-----

  
Játima Silva Arêde

  
Daniel Bastos

  
António Jorge Francisco Vilela

PROPOSTA

REGATAS E CONCURSO DE PAINÉIS DA ROMARIA DE SÃO PAIO DA TORREIRA

Em conformidade com nº1 do artigo 3º do Regulamento Municipal de Regatas, Corridas e Concurso de Painéis de Embarcações Tradicionais, proponho a realização das regatas e do concurso de painéis da Romaria de São Paio, nos seguintes dias:

- **Sexta-feira, dia 6 de setembro, pelas 16H30 – Regata de Bateiras à Vela**
- **Sábado, dia 7 de setembro, pelas 10H00 – Corrida de Chinchorros**
- **Sábado, dia 7 de setembro, pelas 15H00 – Concurso de Painéis de Barcos Moliceiros**
- **Sábado, dia 7 de setembro, pelas 17H00 – Regata de Moliceiros**

Proponho, igualmente, em conformidade com o nº 2 do artigo 3º do regulamento supracitado, a fixação dos seguintes prémios:

**REGATA DE BARCOS MOLICEIROS**

**1) Prémios de Presença:**

- 1.1) Barcos Moliceiros - 500€
- 1.2) Réplicas de Moliceiros - 400€
- 1.3) Barcos Moliceiros novos que participam, pela primeira vez, numa regata - 850€
- 1.4) Réplicas de Barcos Moliceiros novas que participam, pela primeira vez, numa regata - 750€

**2) Prémios de Classificação:**

**2.1) Barcos Moliceiros:**

- 1º) Classificado - 200€

05/09/2024  
1652

2º Classificado - 150€

3º Classificado - 125€

4º Classificado - 100€

5º Classificado - 75€

## **2.2) Réplicas de Barcos Moliceiros:**

1º) Classificado - 200€

2º Classificado - 150€

3º Classificado - 125€

4º Classificado - 100€

5º Classificado - 75€

Faude  
Jorge Pinheiro  
H. Almeida

## **CONCURSO DE PAINÉIS DE BARCOS MOLICEIROS**

### **1) Prémios de Presença:**

1.1) Barcos Moliceiros - 200€

1.2) Réplicas de Moliceiros - 200€

1.3) Barcos Moliceiros com novas pinturas - 350€

1.4) Réplicas de Barcos Moliceiros com novas pinturas - 350€

1.6) Barcos Moliceiros com primeira pintura - 450€

1.7) Réplicas de Barcos Moliceiros com primeira pintura - 450€

### **2) Prémios de Classificação:**

1º) Classificado - 190€

2º Classificado - 140€

3º Classificado - 110€

4º Classificado - 90€

5º Classificado - 60€

*Handwritten signatures and notes:*  
Jardel  
C  
Luz  
Luz  
Luz

## **REGATA DE BATEIRAS À VELA**

**1) Prémio de Presença: 60€**

**2) Prémios de Classificação, por classe:**

1º) Classificado - 150€

2º Classificado - 125€

3º Classificado - 100€

4º Classificado - 75€

5º Classificado - 50€

## **CORRIDA DE CHINCHORROS**

**1) Prémio de Presença: 400€**

**2) Prémios de Classificação, por classe:**

1º) Classificado - 150€

2º Classificado - 120€

3º Classificado - 100€

4º Classificado - 90€

5º Classificado - 80€

Murtosa, 02 de setembro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

*Handwritten signature of the Vice-President of the Municipal Chamber*

AAAF - PH

Ano Lectivo - 2024/2025  
Grau de ensino - educação pré-escolar  
Mês - Setembro



AE da Murtosa - EB e Secundária Padre António Morais da Fonseca, Murtosa

**Lista Nominal**

Nome	Escalão	Valor
[Redacted]	1º Escalão	[Redacted]
[Redacted]	1º Escalão	[Redacted]
[Redacted]	4º Escalão	[Redacted]
[Redacted]	3º Escalão	[Redacted]
[Redacted]	1º Escalão	[Redacted]
[Redacted]	3º Escalão	[Redacted]
[Redacted]	2º Escalão	[Redacted]
[Redacted]	3º Escalão	[Redacted]
[Redacted]	2º Escalão	[Redacted]
[Redacted]	3º Escalão	[Redacted]
[Redacted]	4º Escalão	[Redacted]
[Redacted]	5º Escalão	[Redacted]
[Redacted]	2º Escalão	[Redacted]
[Redacted]	2º Escalão	[Redacted]
[Redacted]	2º Escalão	[Redacted]
[Redacted]	3º Escalão	[Redacted]
[Redacted]	1º Escalão	[Redacted]
[Redacted]	4º Escalão	[Redacted]
[Redacted]	5º Escalão	[Redacted]
<b>Total</b>		[Redacted]

AAAF - PH

Ano Lectivo - 2024/2025  
Grau de ensino - educação pré-escolar  
Mês - Setembro



AE da Murtosa - EB do Monte

Lista Nominal

Nome	Escalão	Valor
[Redacted]	4º Escalão	[Redacted]
[Redacted]	1º Escalão	[Redacted]
[Redacted]	1º Escalão	[Redacted] €
[Redacted]	2º Escalão	[Redacted] €
[Redacted]	3º Escalão	[Redacted] €
[Redacted]	4º Escalão	[Redacted] €
[Redacted]	4º Escalão	[Redacted] €
[Redacted]	3º Escalão	[Redacted] €
[Redacted]	1º Escalão	[Redacted] €
[Redacted]	1º Escalão	[Redacted] €
[Redacted]	2º Escalão	[Redacted] €
[Redacted]	4º Escalão	[Redacted] €
[Redacted]	4º Escalão	[Redacted] €
[Redacted]	4º Escalão	[Redacted] €
[Redacted]	4º Escalão	[Redacted] €
[Redacted]	2º Escalão	[Redacted] €
[Redacted]	4º Escalão	[Redacted] €
Total		[Redacted] €

AAAF - PH

Ano Lectivo - 2024/2025

Grau de ensino - educação pré-escolar

Mês - Setembro

AE da Murtosa - EB de São Silvestre

*Final*  
*[Handwritten signature]*

**Lista Nominal**

Nome	Escalão	Valor
[Redacted]	2º Escalão	€ [Redacted]
[Redacted]	4º Escalão	€ [Redacted]
[Redacted]	5º Escalão	€ [Redacted]
[Redacted]	1º Escalão	€ [Redacted]
[Redacted]	1º Escalão	€ [Redacted]
[Redacted]	2º Escalão	€ [Redacted]
[Redacted]	4º Escalão	€ [Redacted]
[Redacted]	5º Escalão	€ [Redacted]
[Redacted]	1º Escalão	€ [Redacted]
[Redacted]	4º Escalão	€ [Redacted]
[Redacted]	1º Escalão	€ [Redacted]
[Redacted]	3º Escalão	€ [Redacted]
[Redacted]	1º Escalão	€ [Redacted]
[Redacted]	3º Escalão	€ [Redacted]
[Redacted]	3º Escalão	€ [Redacted]
[Redacted]	3º Escalão	€ [Redacted]
[Redacted]	2º Escalão	€ [Redacted]
[Redacted]	4º Escalão	€ [Redacted]
[Redacted]	3º Escalão	€ [Redacted]
[Redacted]	2º Escalão	€ [Redacted]
[Redacted]	4º Escalão	€ [Redacted]
<b>Total</b>		€ [Redacted]

AAAF - PH

Ano Lectivo - 2024/2025  
Grau de ensino - educação pré-escolar  
Mês - Setembro

AE da Murtosa - EBI da Torreira

*Farda*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**Lista Nominal**

Nome	Escalão	Valor
[Redacted]	1º Escalão	[Redacted]
[Redacted]	4º Escalão	[Redacted] €
[Redacted]	1º Escalão	[Redacted] €
[Redacted]	1º Escalão	[Redacted] €
[Redacted]	3º Escalão	[Redacted] €
[Redacted]	1º Escalão	[Redacted] €
[Redacted]	2º Escalão	[Redacted] €
[Redacted]	3º Escalão	[Redacted] €
<b>Total</b>		[Redacted] €

## INFORMAÇÃO

### CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO

#### HABITACIONAL 2024

Tendo sido apresentadas candidaturas ao Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, considerando os esclarecimentos prestados pelos requerentes, bem como a informação prestada pela Dra. Ana Paula Rendeiro, que procedeu à análise dos processos, venho submeter à Câmara Municipal as propostas que, de seguida, se apresentam:

**01)**

Verificando-se a insuficiência de instrução do processo, decorridos mais de 4 meses sobre o terminus do prazo de candidatura sem que a requerente tenha vindo suprir as lacunas documentais, foi a mesma notificada para, no prazo de 15 dias, vir apresentar os documentos em falta, sob pena de arquivamento da candidatura.

Uma vez que, no prazo concedido, a requerente não apresentou qualquer documento ou estabeleceu qualquer contacto com o Serviço de Ação Social, deve, salvo melhor opinião, o processo ser arquivado.

**02)**

Verificando-se a insuficiência de instrução do processo, decorridos mais de 4 meses sobre o terminus do prazo de candidatura sem que a requerente tenha vindo suprir as lacunas documentais, foi a mesma notificada para, no prazo de 15 dias, vir apresentar os documentos em falta, sob pena de arquivamento da candidatura.

Uma vez que, no prazo concedido, a requerente não apresentou qualquer documento ou estabeleceu qualquer contacto com o Serviço de Ação Social, deve, salvo melhor opinião, o processo ser arquivado.

**03)**

Verificando-se a insuficiência de instrução do processo, decorridos mais de 4 meses sobre o terminus do prazo de candidatura sem que a requerente tenha vindo suprir as lacunas documentais, foi a mesma notificada para, no prazo de 15 dias, vir apresentar os documentos em falta, sob pena de arquivamento da candidatura.

A notificação foi devolvida pelos CTT, com a indicação de "objeto não reclamado". Assim, verificada a impossibilidade de notificar a requerente e não tendo havido

*Handwritten signatures and dates:*  
\* [Signature] 02/09/02  
[Signature]  
[Signature]

05/09/2024  
60SL

qualquer diligência da mesma no sentido de suprir as insuficiências documentais, deve, salvo melhor opinião, o processo ser arquivado.

*Fonseca*  


**04)** [REDACTED]

Verificando-se a insuficiência de instrução do processo, decorridos mais de 4 meses sobre o terminus do prazo de candidatura sem que a requerente tenha vindo suprir as lacunas documentais, foi o mesma notificado para, no prazo de 15 dias, vir apresentar os documentos em falta, sob pena de arquivamento da candidatura.

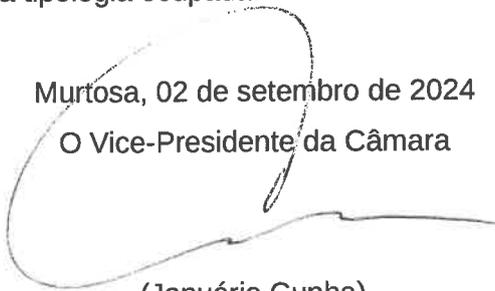
A notificação foi devolvida pelos CTT, com a indicação de "objeto não reclamado". Assim, verificada a impossibilidade de notificar a requerente e não tendo havido qualquer diligência da mesma no sentido de suprir as insuficiências documentais, deve, salvo melhor opinião, o processo ser arquivado.

**05)** [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no nº1 do artigo 11º do Regulamento de atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional e, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14º do respetivo regulamento, um apoio mensal de [REDACTED] para comparticipação da renda mensal da requerente, a efetivar após a celebração do contrato de arrendamento e a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, nos termos do nº 1 do artigo 13º do regulamento, supra-citado. O apoio será efetivado com efeitos a 1 de janeiro de 2024 ou à data do contrato, se for posterior, até 31 de dezembro de 2024. O cálculo da comparticipação foi realizado tendo por referência o limite máximo definido pela Câmara Municipal para a tipologia ocupada.

Murtosa, 02 de setembro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara

  
(Januário Cunha)



**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR**  
Apoio à aquisição de manuais escolares, cadernos de actividades e material escolar diverso  
1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

*[Handwritten signatures and initials]*

Nome do Aluno	NIF	Ciclo	Valor a atribuir	Valor a pagamento	Saldo
[Redacted]	[Redacted]	1.º	60,00 €	37,60 €	22,40 €
[Redacted]	[Redacted]	3.º	100,00 €	5,50 €	94,50 €
[Redacted]	[Redacted]	3.º	100,00 €	42,97 €	57,03 €
[Redacted]	[Redacted]	1.º	60,00 €	32,78 €	27,22 €
[Redacted]	[Redacted]	3.º	100,00 €	100,00 €	0,00 €
[Redacted]	[Redacted]	1.º	60,00 €	60,00 €	0,00 €
[Redacted]	[Redacted]	3.º	100,00 €	95,26 €	4,74 €
[Redacted]	[Redacted]	3.º	100,00 €	76,70 €	23,30 €
[Redacted]	[Redacted]	3.º	100,00 €	100,00 €	0,00 €
[Redacted]	[Redacted]	2.º	85,00 €	85,00 €	0,00 €
[Redacted]	[Redacted]	2.º	85,00 €	24,46 €	60,54 €
[Redacted]	[Redacted]	3.º	100,00 €	100,00 €	0,00 €
[Redacted]	[Redacted]	3.º	100,00 €	45,91 €	54,09 €
[Redacted]	[Redacted]	3.º	100,00 €	100,00 €	0,00 €
[Redacted]	[Redacted]	1.º	60,00 €	60,00 €	0,00 €
[Redacted]	[Redacted]	2.º	85,00 €	85,00 €	0,00 €
[Redacted]	[Redacted]	3.º	100,00 €	100,00 €	0,00 €
[Redacted]	[Redacted]	3.º	100,00 €	100,00 €	0,00 €
[Redacted]	[Redacted]	2.º	85,00 €	85,00 €	0,00 €
[Redacted]	[Redacted]	3.º	100,00 €	66,40 €	33,60 €
[Redacted]	[Redacted]	1.º	60,00 €	60,00 €	0,00 €
L [Redacted]	[Redacted]	1.º	60,00 €	60,00 €	0,00 €
[Redacted]	[Redacted]	1.º	60,00 €	60,00 €	0,00 €
[Redacted]	[Redacted]	3.º	100,00 €	36,92 €	63,08 €
[Redacted]	[Redacted]	2.º	85,00 €	85,00 €	0,00 €
[Redacted]	[Redacted]	2.º	85,00 €	85,00 €	0,00 €
[Redacted]	[Redacted]	1.º	60,00 €	60,00 €	0,00 €
[Redacted]	[Redacted]	2.º	85,00 €	10,25 €	74,75 €
[Redacted]	[Redacted]	3.º	100,00 €	100,00 €	0,00 €
[Redacted]	[Redacted]	3.º	0,00 €	9,61 €	-9,61 €
[Redacted]	[Redacted]	1.º	60,00 €	51,08 €	8,92 €
[Redacted]	[Redacted]	3.º	100,00 €	100,00 €	0,00 €
[Redacted]	[Redacted]	2.º	85,00 €	85,00 €	0,00 €
[Redacted]	[Redacted]	2.º	85,00 €	85,00 €	0,00 €
[Redacted]	[Redacted]	3.º	100,00 €	100,00 €	0,00 €
[Redacted]	[Redacted]	2.º	85,00 €	85,00 €	0,00 €
[Redacted]	[Redacted]	3.º	100,00 €	100,00 €	0,00 €
[Redacted]	[Redacted]	2.º	85,00 €	85,00 €	0,00 €

08/23/002

[Redacted]	1.º	0,00 €	17,06 €	-17,06 €
[Redacted]	3.º	100,00 €	100,00 €	0,00 €
[Redacted]	1.º	60,00 €	60,00 €	0,00 €
[Redacted]	1.º	0,00 €	21,45 €	-21,45 €
[Redacted]	2.º	85,00 €	85,00 €	0,00 €
[Redacted]	3.º	100,00 €	100,00 €	0,00 €
[Redacted]	1.º	60,00 €	60,00 €	0,00 €
[Redacted]	2.º	85,00 €	64,30 €	20,70 €
[Redacted]	2.º	0,00 €	77,79 €	-77,79 €
[Redacted]	1.º	60,00 €	60,00 €	0,00 €
[Redacted]	2.º	85,00 €	85,00 €	0,00 €
[Redacted]	1.º	60,00 €	60,00 €	0,00 €
[Redacted]	3.º	100,00 €	100,00 €	0,00 €
[Redacted]	1.º	60,00 €	60,00 €	0,00 €
[Redacted]	1.º	60,00 €	60,00 €	0,00 €
[Redacted]	1.º	60,00 €	60,00 €	0,00 €
[Redacted]	2.º	0,00 €	34,30 €	-34,30 €
[Redacted]	3.º	100,00 €	89,00 €	11,00 €
[Redacted]	3.º	100,00 €	100,00 €	0,00 €
[Redacted]	3.º	100,00 €	100,00 €	0,00 €
[Redacted]	1.º	60,00 €	60,00 €	0,00 €
[Redacted]	3.º	100,00 €	100,00 €	0,00 €
[Redacted]	1.º	60,00 €	60,00 €	0,00 €
[Redacted]	3.º	0,00 €	67,57 €	-67,57 €
[Redacted]	1.º	0,00 €	28,86 €	-28,86 €
[Redacted]	1.º	60,00 €	60,00 €	0,00 €
[Redacted]	3.º	100,00 €	76,57 €	23,43 €
[Redacted]	2.º	85,00 €	85,00 €	0,00 €
[Redacted]	3.º	100,00 €	100,00 €	0,00 €
[Redacted]	2.º	85,00 €	85,00 €	0,00 €
[Redacted]	1.º	60,00 €	60,00 €	0,00 €
[Redacted]	2.º	85,00 €	79,96 €	5,04 €
[Redacted]	1.º	60,00 €	60,00 €	0,00 €
[Redacted]	2.º	85,00 €	85,00 €	0,00 €
[Redacted]	2.º	85,00 €	70,36 €	14,64 €
Total		5.475,00 €	5.132,66 €	342,34 €

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top right: *[Signature]*  
 - Middle right: *[Signature]*  
 - Bottom right: *[Signature]*

Murtosa, 19 de Agosto de 2024